



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Materiais de Manutenção – para atender as necessidades das atividades administrativas realizadas nas unidades sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV): Centro de Especialidades (CE); Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV); Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); além da Sede Administrativa, nos termos do quadro abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR):

	Descritivo:	Unidade	Qnt
1	9059 - Caixa de ferramentas 380x160x180 mm, metálica com reforços em polipropileno, tampa com estrutura reforçada, bandeja plástica para ferramentas, capacidade de carga 8 kg	UN	1
2	9060 - Caixa de ferramentas 510x240x233 mm, metálica com reforços em polipropileno, tampa com estrutura reforçada, bandeja plástica para ferramentas, capacidade de carga 15 kg-	UN	1
3	9074 - Capacímetro Digital Portátil ? Display de Cristal Líquido de 3 ½ dígitos 1999 ? Escalas: 200pF, 2000pf, 20nF, 200nF, 2uF, 20uF, 200uF, 2000uf, 20.000uf ? Precisão: ± 0,5% (+1 dígito) ? Resolução: 0,1pF, 1pF, 10pF, 0,1uf, 1nF, 10nF, 100nF, 1uF, 10uF ? Taxa de amostragem: 2 a 3 segundos ? Indicação de bateria fraca ? Indicação de sobre escala ? Ajuste de zero manual ? Suporte para apoio em mesa ? Alimentação: 1 Bateria de 9V (Acompanha bateria) ? Temperatura de operação: 0 a 40°C, < 80% RH ? Fornecido: Ponta de Prova com garras tipo jacaré, 1 bateria de 9V, e manual de instruções	UN	1
4	7643 - CONE DE SINALIZAÇÃO	PÇ	1
5	8268 - CORRENTE PLÁSTICA COM ELOS (38MM X 21 MM X 5 MM) COR PRETA E AMARELA	MT	3
6	9025 - CORTADOR DE FIO ALICATE CORTA FIOS DE ACO ATE 4MM TIPO BERNARDINHO	UN	1
7	9055 - Detector de Tensão 90V a 1000V Indicação de tensão luminosa e sonora - Alimentação: 2 pilhas 1,5V tipo AAA - Dimensões: 160(A) x 20(L) x 20(P) mm - Tensão de Operação: 90V a 1000V AC - Frequência de Operação: 48Hz a 62Hz - Indicador de tensão: LED e Buzina	UN	2
8	9556 - Esquadro De 40 cm De Alumínio Fundido	UN	1
9	9064 - Formão Chanfrado 1/2"	UN	1
10	9557 - Grampo Tipo C Sargento 6 polegadas Preto	UN	1



11	9021 - Jogo de Bits para Aparafusar com 43 Peças Composto por 43 peças, sendo: # 32 Bits 25mm: :: 4 Phillips: PH1, PH2 (x2) e PH3 :: 4 Pozidriv: PZ1, PZ2 (x2) e PZ3 :: 4 Fenda: 3, 4, 5 e 6 mm :: 4 Allen: 3, 4, 5 e 6 mm :: 8 Tork: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40 :: 8 Tork com guia: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40 # 6 Bits 75mm: :: 3 Tork: T15, T20 e T25 :: 1 Phillips: PH2 :: 1 Pozidriv: PZ2 :: 1 Fenda: 5mm # 3 Bita canhão: 6, 8 e 10 mm # 1 Suporte magnético universal de aperto rápido # 1 Adaptador magnético para bits	UN	2
12	6709 - JOGO DE CHAVE HEXAGONAL(ALEN)	UN	1
13	9168 - JOGO DE CHAVE TORX - Material: Aço - Tamanhos: 9mm até 50mm - T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50	UN	1
14	9065 - Jogo de Chaves Allen com 30 peças - Conjunto composto por: 30 Peças em Cromo Vanadium - 15 peças em milímetros serie curta: 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 7 - 8 - 10mm - 15 peças em polegadas serie longa: 0,028" - 0,035" - 0,050" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"	UN	1
15	9032 - Jogo de machos manuais M 10x1.5mm em aço rápido (HSS), jogo com 1º, 2º e 3º macho.	UN	1
16	9033 - Jogo de machos manuais M 12x1.75mm em aço rápido (HSS), jogo com 1º, 2º e 3º macho	UN	1
17	9030 - Jogo de machos manuais M 6x1mm em aço rápido (HSS), jogo com 1º, 2º e 3º macho.	UN	1
18	9031 - Jogo de machos manuais M 8x1.25 mm em aço rápido (HSS), jogo com 1º, 2º e 3º macho.	UN	1
19	9056 - Lima Chata Bastarda 10" com cabo	UN	2
20	9058 - Lima Meia Cana Bastarda 10" com cabo	UN	2
21	9057 - Lima Redonda Bastarda, 200 Mm 8, com cabo	UN	1
22	9236 - Martelo de Borracha Preta 225g com Cabo de Fibra de Vidro	UN	1
23	9587 - Morsa de bancada 4 polegadas produzida em aço fundido, Abertura: 90mm, Mordente: 100mm	UN	1
24	9134 - Multimetro Digital de Grandezas Elétricas. Dotado de display de LED, deve possuir memória de massa para armazenamento dos dados, comunicação RS-485 e opção ethernet, protocolo Modbus-RTU, tamanho 96x96 mm. Grandezas medidas e registradas - Tensão de linha e de fase média e por fase [V] - Corrente média e por fase [A] - Corrente de neutro [A] - Frequência de rede [Hz] - Fator de potência total e por fase (cos Ø) - Média, Máximos e Mínimos (tensão, corrente e fator de potência) com data, hora e fase da ocorrência - Potência ativa, reativa e aparente total e por fase [W] - THD de tensão e corrente - Harmônicos até 31º de tensão e corrente - Energia ativa total, bruta, direta e reversa [Wh] - Energia reativa total, bruta, direta e reversa (Capacitiva e indutiva) [VARh] - Demanda de potência ativa, reativa total, indutiva, capacitiva e aparente, do último intervalo, de pico e prevista - Sequência de Fase - Polaridade dos TC's. Precisão 01. Tensão ±0,2% ±0,05%* 02. Corrente ±0,2% ±0,05%* 03. Frequência ±0,04% 04. Potências Classe B (Ativa) e C (Reativa) 05. THD e Harmônicos ±1% 06. Energia Classe B (Ativa) e C (Reativa) . Características elétricas 01. Alimentação AC 85 a 265 Vac 02. Alimentação DC 100 a 300 Vcc 03. Medição tensão 20 a 500 Vac (entre fases); 04. Medição corrente 0,02 a 5 A 05. Memória de massa 16 MB 06. Número de fases 1, 2 ou 3 07. Consumo 10 VA 08. Frequência 50 e 60 Hz 09. Saídas de controle (relé) 1 padrão 10. Temperatura de armazenagem -25°C a 75°C 11. Temperatura de operação 0°C a 60°C	UN	2



25	9022 - Multímetro com alicate de amperímetro , Este instrumento pode ser usado em medições básicas na área de eletricidade, como tensão AC e DC, corrente AC e resistência. Possui a função Peak Hold, onde exibe o valor de pico no modo de medida de corrente, com a facilidade de um alicate amperímetro. Informações Técnicas: Display: 3 1/2 dígitos (2000 Contagens) Taxa de Amostragem: 3 vezes/s Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa ?-? Indicação de Sobrefaixa: ?1? ou ?-1? Indicação de Bateria Fraca: Indicação ? ? é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação Mudança de Faixa: Manual PeakHold Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 70% Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 80% Altitude de Operação: até 2000m ? Uso Interno Grau de Poluição: II Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P) Diâmetro do Condutor & Abertura de Garra Máx.: 50mm Dimensões: 240(A) x 102(L) x 47(P)mm Peso: Aprox. 337g (incluindo bateria). Precisão é dada como $\pm$ (% leitura + número de dígitos) ou especificado de outra maneira, à 23°C $\pm$ 5°C e umidade relativa < 80%. Especificação válida para 10% a 100% da faixa medida. Ciclo de calibração recomendado de 1 ano. Este equipamento está de acordo com IEC-61010, sobretensão CAT II. Como determinado pela norma de segurança NR-10, utilize sempre equipamentos de proteção individual	UN	2
26	9283 - Obturador para Mecanismo de Saída para Caixa Acoplada Preto	UN	2
27	9029 - Paquímetro Digital 6 Pol 150MM Profissional Paquímetro digital , dígitos grandes de 11mm , fabricado em aço inoxidável temperado. Possui parafuso de fixação da medida e conversão de unidades para milímetros, polegadas decimais e polegadas fracionárias. Características: -Dígitos grandes de 11mm. -Capacidade: 0-150mm/0-6?. -Exatidão: 0,03mm. -Material: Aço inoxidável temperado. -Resolução: 0,01mm/0.0005?. -Velocidade de medição: <1,5m/s. -Temperatura de trabalho: 0 ~ +40°C. -Temperatura de armazenagem: -10 ~ +60°C. -Umidade relativa: <80%. -Alimentação: Bateria 1,5V. -Liga/desliga. -Conversão de unidades. -Zeragem. Conteúdo: -1 Paquímetro digital. -1 Estojo. Aplicação: Ideal para realizar medições internas, externas, de profundidade e de ressaltos. Medidas em milímetros, polegadas decimais e polegadas fracionárias.	UN	1
28	9588 - Rebitador Manual Profissional Com bocal estendido, possuir tratamento térmico, com chave inclusa na alça, cabo com mola ejeta a haste do rebite, estrutura em aço reforçado, com 04 pontas e chave de aperto.	UN	1
29	6663 - SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	UN	3
30	6662 - SERRA COPO DIAMANTADA 45MM	UN	1
31	6664 - SERRA COPO DIAMANTADA 53MM	UN	1
32	8412 - TESTADOR DIGITAL CABO DE REDE LAN RJ45	UN	1
33	8414 - TESTADOR DIGITAL DE FONTE ATX	UN	1
34	9034 - Vira Macho Desandador Universal para Macho Número 2 Vira macho: 2" Capacidade do milímetro:M4 - M12 Capacidade da polegada: 5/32 - 7/16"	UN	1
35	9160 - Lâmpada Homogênea HLX 24v 150w - ref 64640	UN	4
36	9020 - CHAVE DE FENDA PARA BORNES 1/8X3.1/8" ISOLADA 1000V	UN	3
37	1222 - CILINDRO DE FECHADURA TIPO SOPRANO FIXO	UN	5
38	0972 - FECHADURA PARA GAVETA	UN	10
39	7639 - FIXADOR DE PORTA NIQUELADO EM AÇO	UN	5



40	9132 - Rotulador eletrônico portátil. Utilização de fita M de 9 e 12 mm de largura. Teclado QWERTY com display LCD de 12 caracteres. Impressão de até 2 linhas de texto. Resolução de 230 dpi. Utilização de pilhas AAA	UN	1
41	9069 - CHAVE COMBINADA 1/16?	UN	1
42	9070 - CHAVE COMBINADA 1/2	UN	1
43	9071 - CHAVE COMBINADA 10 mm	UN	1
44	9072 - CHAVE COMBINADA 11mm	UN	1
45	9073 - CHAVE COMBINADA 13mm	UN	1
46	3490 - Chave Combinada com Catraca 10 mm	UN	2
47	9556 - Esquadro De 40 cm De Alumínio Fundido	UN	1
48	9064 - Formão Chanfrado 1/2"	UN	1
49	1587 - ESCADA DE ALUMINIO 08 DEGRAUS	UN	1
50	0911 - DISCO DE CORTE 4", CORTE VÍDIA	UN	10
51	8655 - ESPELHOS RJ45, PARA CAIXAS DE PASSAGEM, MEDIDAS 5CM X 9,5CM	UN	5
52	7633 - GRAXA SILICONE PARA LUBRIFICAÇÃO DE GUARNIÇÕES	UN	2
53	1912 - CHAVE DE FENDA 1/8 X 10", COM ISOLAMENTO E CROMOVANADIUM	UN	2
54	8141 - CABO QUICK DISCONNECT PARA USO COM HEADSET , POSSUIR CONEXÃO DIRETA A TELEFONES DE MESA COMPATÍVEIS	UN	5
55	8657 - CAIXA DE PASSAGEM COMPLETA COM ESPELHO PARA TOMADAS RJ45 FÊMEA, COMPATÍVEL COM SISTEMA X	UN	6
56	1083 - FIO DE LINHA PARA TELEFONE	MT	50
57	6706 - FIO DE SOLDA DE POLIPROPILENO PRETO(ROLO 50 METROS)	KG	4
58	6368 - LAMPADA FOCO CIRURGICO ESPELHADA BOCAL BA15D	UN	2
59	2751 - LAMPADA FOCO CIRURGICO FC 40 25 W 12 V	UN	1
60	7934 - LÂMPADA XENÔN HALÓGENA XHL 3,5 COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K180 E BETA 200 HEINE, PARA APAR	UN	1
61	7936 - LÂMPADA XENÔN HALÓGENA XHL 3,5V, COMPATÍVEL COM OFTALMOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K180 HEINE, PARA APARELHOS	UN	1
62	6707 - SOLDA PRATA VARETA S/CADMO	GR	20

1.2 Os valores previstos – conforme precificação usual de mercado – atende ao estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3 Os materiais, objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com especificações usuais no mercado.



1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da contratação, na forma do Art. 105 da Lei n. 14.133, de 2021. **OU** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por igual período, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade de aquisição de materiais de manutenção justifica-se pela importância de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas nas unidades geridas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV). A compra desses materiais é fundamental para dar suporte à execução das tarefas desenvolvidas nos setores dessas unidades, tornando-se imprescindível a abertura de um procedimento licitatório para a aquisição dos itens apresentados neste Termo de Referência (TR).

2.2 Quantidade e Unidades: as quantidades demandadas dos respectivos itens são planejadas para atender o consumo das seguintes unidades da FHGV durante um período de 12 (doze) meses:

- Centro de Especialidades (CE)
- Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
- Sede Administrativa

Esta contratação visa suprir as necessidades das atividades administrativas realizadas nas unidades mencionadas, conforme detalhado no quadro abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Descrição da Melhor Solução

A melhor solução escolhida para a aquisição de materiais de manutenção é a implementação de um sistema de registro de preços com vários fornecedores. Essa abordagem permite flexibilidade na aquisição dos materiais, garantindo competitividade e melhores condições de mercado ao longo do ciclo de vida dos produtos. Ao adotar um registro de preço, a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) pode realizar compras conforme a necessidade, evitando a obsolescência e o desperdício de materiais, além de assegurar a continuidade do abastecimento.

3.2 Modo de Entrega

As entregas dos materiais de manutenção serão realizadas de forma parcelada. Serão emitidas ordens de compra conforme a necessidade de reposição dos estoques do almoxarifado. Essa modalidade de entrega contínua possibilita uma melhor gestão dos recursos, mantendo os estoques adequados às demandas das unidades, sem excessos ou faltas, e garantindo a eficiência operacional das atividades administrativas.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1 Da Sustentabilidade

4.1.1 Critérios de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Materiais que necessitem de logística reversa, como baterias e pilhas, devem ser recolhidos pela empresa fornecedora, que deverá proceder conforme solicitado, garantindo o descarte adequado e sustentável desses itens.
- b) A empresa deve comprovar práticas de sustentabilidade em sua cadeia de produção e fornecimento, incluindo o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução de emissões de carbono, e programas de responsabilidade ambiental.
- c) Embalagens dos materiais fornecidos devem ser minimizadas e, sempre que possível, feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1 Das Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos itens é de 7 dias, contados Da emissão da Ordem de Compras.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

ENDEREÇO: Rua Travessa São Carlos, 72 - Dihel, Sapucaia do Sul - RS, CEP 93210-230

TELEFONE: (51) 3451.8200 Ramal 165

Almox. de segunda a sexta das 08h às 16h.

5.1.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2 Da Garantia, da Manutenção e Da Assistência Técnica

5.2.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

5.2.2 Caso seja detectado problemas não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante à CONTRATADA a imediata substituição do item.

5.2.3 Caso a eventual falha seja identificada em pelo menos 3 outros itens do mesmo lote, **será permitido à FHGV solicitar a substituição dos demais itens do respectivo lote que estejam em estoque**, podendo, inclusive, recusar a substituição por itens que tenham sido fabricados no mesmo lote defeituoso.



6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

6.2 Da Forma de Fornecimento

6.2.1 O fornecimento do objeto será continuado.

6.3 Das Exigências de Habilitação

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos apresentados em 6.3.2 a 6.3.5.

6.3.2 Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- j) **Produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);



6.3.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Federal/Municipal]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Federal/Municipal]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Federal/Municipal]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.5 Qualificação técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratante

- a) Receber provisoriamente o item, contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado (10 dias), a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito (e-mail institucional), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de trabalhador/equipe designada;
- e) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 Da Contratada

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Cód. de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avaria ou defeitos;
- e) Substituir de forma automática o produto recusado pela CONTRATANTE, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante comunicado formal de tal ocorrência.

8.3 As comunicações entre a FHGV e a CONTRATADA **deverão ser formalizadas por e-mail institucional.**

8.4 Da Fiscalização do Contrato

8.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



8.5 Da Fiscalização Técnica

8.5.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a FHGV.

8.5.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.5.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.5.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.5.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.6 Da Fiscalização Administrativa

8.6.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.6.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.7 Do Gestor do Contrato

8.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



8.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Do Recebimento Provisório

9.1.1 Os itens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal (NF), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.2 Do Recebimento Definitivo

9.2.1 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela FHGV, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação dos itens.

9.2.2 O prazo para recebimento DEFINITIVO poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.3 No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.4 O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FHGV durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3 Do Prazo de Pagamento

O pagamento ocorrerá 30 dias após recebimento do item de forma definitiva e após aceite da Nota Fiscal.

9.4 Da Forma de Pagamento

a. Após a conferência do material fornecido e para seu recebimento definitivo, a unidade dará o ateste na nota fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.



- b. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- c. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outros de responsabilidade da contratada.
- d. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.
- e. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da rubrica 3170 - material de manutenção.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

Sapucaia do Sul, 05/Agosto/2024.

Alexandre Bianchin – Chefe de Setor - Almoxarifado

Leonardo Câmara Golçalves – Coordenador - Infraestrutura